



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0080/2019

Parar nos locais de uso exclusivo para o público é um compromisso social de toda a população. O estatuto da pessoa com deficiência e o estatuto do idoso são as garantias legais para que as cidades implantem e ampliem o número dessas vagas. A pessoa com mobilidade reduzida tem limitações que devem ser respeitadas.

Muitos insistem em estacionar nas vagas destinadas a essa população o que infração de trânsito punível com multa. Verifica-se que essa atitude mesmo caracterizando infração de trânsito é corriqueira no município de São Paulo.

É buscando orientar e conscientizar a população de São Paulo que proponho a criação da semana de conscientização de estacionamento de vagas de deficiente físico no calendário do município.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.